## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 05 de agosto de 2022.

À EMPRESA
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.905.756/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Mateus Martins Magalhães

Senhor Representante,

Face a necessidade do registro de preços para fornecimento parcelado de material de escritório (papel a4 branco 210 x 297 mm (75g/m²) - c/ 500 folhas) para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o processo licitatório nº 069/2022, pregão eletrônico 041/2022, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 023/2022, firmada entre este município e a empresa **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em 12 de abril de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 120/2022/GESTÃO datada de 21 de julho de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na clausula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento conforme abaixo relacionadas:

• Ordens de Fornecimento nºs: **3524**, **3525**, **3526**, **3527**, **3528** e **3529** enviadas em 29/06/2022:

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº 12739/2022 em desfavor da MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELL. Assim, fica a empresa Notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 023/2022 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da defesa deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores